

## **LEI Nº 804/95, DE 17/05/95**

"Declara de Utilidade Pública a  
MITRA DIOCESANA DE COXIM-  
MS., e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS., entidade religiosa, sem fins lucrativos com sede na Rua Viriato Bandeira nº 834, Centro, na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL., 17 DE MAIO DE 1995.

MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal